



Câmara Municipal
Publicado no Mural
Data 18.06.2025
Conf. Lei Municipal nº 183/97

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

“Decreta ponto facultativo no dia 20 de junho de 2025.”

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o feriado do dia 19 de junho de 2025 (quinta Feira) dia do Aniversário de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, FAZ SABER o presente:

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - Fica decretado ponto facultativo em todos os setores administrativos e de atendimento ao público no dia 20 de junho de 2025 (sexta feira).

Parágrafo Único: Excetua-se a abrangência deste decreto os setores essenciais a manutenção da segurança predial, o qual atuará em regime de plantão.

Artigo 2º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas demais disposição em contrário.

Palácio da Agricultura, 18 de junho de 2025.

Assinado Eletronicamente
Jhonatan Souza Andrade
Presidente



Prefeitura de Nova Brasilândia D' Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por JHONATAN SOUZA ANDRADE (CPF ###-###-102-##), em 18/06/2025 - 10:49, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://signpmnv.brasilandia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/105959>. Folha 1 de 1